

DECRETO EXECUTIVO N.º 1032, de 22 de maio de 2015.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL, COM ÀREA SUPERFICIAL DE TERRAS DE 10.000M<sup>2</sup> (DEZ MIL METROS QUADRADOS) A SER DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL PARA UTILIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com fulcro no Art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada amigável ou judicialmente, área de terras oriunda da matrícula 3.739, R-31 do Registro de Imóveis de Candelária, sem benfeitorias, medindo 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situada na zona rural deste município, na localidade denominada de Roncador, parte do todo maior objeto do imóvel, sendo dita área desapropriada de Leoni Henquer Ulmann, com as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Lauro Henquer; ao Sul, com terras de Leoni Henquer Ulmann - área remanescente da própria fração do R.31; ao Leste, com terras de Leoni Henquer Ulmann - área remanescente da própria fração do R.31; e , ao Oeste, com a estrada geral do Roncador.

Art. 2.º - A área descrita neste decreto destina-se à extração de material para ser utilizado nas obras e serviços de reparo e conservação das estradas vicinais do interior do município, consideradas de relevante interesse público.

Art. 3.º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º.

Art. 4.º - Fica o Município de Candelária autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste decreto, por via amigável ou judicial, consignando a indenização à conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Trânsito, projeto atividade 2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Trânsito, elemento de despesa 4490610000 – Aquisição de Imóveis, fonte de recursos 0001 – Livres.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 22 dias do mês de maio ano de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
22 de maio de 2015.

JORGE LUIZ MALLMANN

Sec. Mun. da Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

